MANIFESTAÇÃO DE REPÚDIO

A Comissão de Direito do Idoso da OAB de São José Dos Campos, manifesta repúdio às declarações do Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, que, durante reunião do Conselho de Saúde Complementar ocorrida em 27/04/2021, assim declarou: "Todo mundo quer viver 100 anos, 120, 130 (anos) ... não há capacidade de investimento para que o Estado consiga acompanhar"(...).

A fala equivocada de um significativo representante do governo brasileiro, Ministro da Economia, prejudica a construção de uma cultura de direitos e demonstra profundo desconhecimento e preconceito com relação à população que mais cresce no país e que merece ser respeitada e valorizada por sua contribuição multisetorial incontestável.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) o aumento da expectativa de vida é um dos parâmetros de evolução social mais importantes do século XXI, devendo ser assim considerado por todas as nações civilizadas e seus governos.

No Brasil, a longevidade é uma conquista social e um direito garantido na Constituição Federal, na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso. Este último prevê expressamente a efetivação dos direitos fundamentais e a garantia de prioridade para as pessoas idosas:

Artigo 3°, § 1° - A garantia de prioridade:

 I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas:

 III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
(...)

Portanto, a proteção e principalmente a viabilização do envelhecimento, deve ser reconhecida como prioridade absoluta da sociedade brasileira e do governo que a serve e representa, sendo incabível qualquer manifestação pejorativa que demonstre ageísmo, idadismo ou etarismo.

Nossos governantes devem primar pela elaboração de políticas públicas de qualidade, com foco em justiça histórico-etária e efetivação de mecanismos que proporcionem o envelhecimento digno da população com a proteção de todas as velhices, sendo inaceitável qualquer expressão de preconceito, desconsideração ou desconstrução de garantia de direitos.

São José Dos Campos, 29 de abril de 2021.

Comissão de Direito do Idoso da OABSJC/SP

Dra. Pérola Melissa Vianna Braga Presidente